

Governo Federal, Ministério da Cultura, Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, através da Política Nacional Aldir Blanc, apresentam:



Chamada Pública

Nº 01/2025

Participação no Viradão Cultural da Rocinha 2ª edição - 13 e 14 de Setembro de 2025

Fala Roça | Financiamento: Edital Fomenta Festival – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro – SECEC/RJ.

ORGANIZAÇÃO



REALIZAÇÃO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Sumário

1. Apresentação	PÁG 2
2. Objetivo e Diretrizes	PÁG 3
3. Quem pode participar	PÁG 4
4. Categorias de Participação	PÁG 5
5. Estrutura e Recursos Oferecidos	PÁG 6
6. Reserva de Vagas e Diversidade do Evento	PÁG 7
7. Aspectos de Seleção e Comissão de Avaliação	PÁG 8
8. Inscrições	PÁG 9
9. Resultado Final e Etapas Seguintes	PÁG 10
10. Documentação Obrigatória	PÁG 11
11. Disposições Finais	PÁG 12

1. Apresentação

- 1.1** A Associação de Comunicação Fala Roça, inscrita no CNPJ sob o nº 29.861.760/0001-75, com sede na Estrada da Gávea, 558 - Rocinha - Rio de Janeiro (“Fala Roça”), representada na forma de seu Estatuto Social, torna público, nos termos desta Chamada Pública, os procedimentos e normas necessárias para inscrição das organizações, coletivos e iniciativas que queiram participar da programação do Viradão Cultural da Rocinha - 2ª Edição, conforme as regras e procedimentos estabelecidos nesta Chamada Pública.
- 1.2** Esta iniciativa é realizada pelo Fala Roça, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua nas áreas de comunicação, formações, pesquisa, memória e cultura local. O objetivo é fortalecer as expressões culturais da favela, gerar trabalho e renda para artistas e produtores locais, além de valorizar as identidades da Rocinha por meio dos próprios moradores que narram suas histórias.
- 1.3** O Viradão Cultural da Rocinha - 2ª Edição é um evento que celebra toda a força e diversidade da cultura da favela, por meio de uma programação variada, gratuita e acessível, construída com a participação ativa de coletivos, organizações comunitárias e artistas locais (“Viradão Cultural da Rocinha” ou “Evento”). Em 2025, o Evento chega à sua segunda edição, com uma proposta ainda mais abrangente e participativa.
- 1.4** Em 2025, o Viradão Cultural da Rocinha será realizado com apoio financeiro proveniente da aprovação do projeto no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA “FOMENTA FESTIVAL 2024”, Nº 07/2024, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC/RJ). O referido edital tem como finalidade apoiar a execução de propostas culturais de Festivais no Estado do Rio de Janeiro.
- 1.5** Informações do Evento:
Data: 13 e 14 de setembro de 2025 (sábado e domingo)
Horário: 10h às 21h
Local: Biblioteca Parque da Rocinha (C4)



2. Objetivo e Diretrizes

- 2.1** Este Chamada Pública tem como objetivo convidar organizações, grupos, coletivos e iniciativas (denominados, em conjunto, de “Organizações” e/ou “Pontos Culturais”) a participarem do Viradão Cultural da Rocinha, tanto integrando a programação cultural do Evento, quanto ocupando o espaço destinado à comercialização solidária.
- 2.2** O Evento é financiado com recursos públicos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do edital citado no item 1.4 desta chamada, sendo parte da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), que tem como finalidade fomentar a cultura no âmbito nacional.
- 2.3** A seleção dos participantes desta chamada pública será norteadada pelos princípios de transparência, diversidade, acessibilidade e atuação no território, com foco na valorização da cultura de base comunitária da Rocinha.

3. Quem pode participar

3.1 Somente poderão participar do processo seletivo Organizações que:

- > Tenham atuação comprovada no território da Rocinha;
- > Tenham integral disponibilidade para o Evento; e
- > Estejam cadastrados no Mapa Cultural da Rocinha antes do envio da proposta - o cadastro está aberto de forma contínua no seguinte endereço: <https://www.falaroca.com/mapa/colabore/>



Categorias de

4. Participação

4.1 As Organizações interessadas poderão se inscrever em uma ou mais categorias das três listadas a seguir:



4.1.1 Categoria 1: Programação Artística e Cultural

- a) Os Pontos Culturais selecionados nesta categoria terão direito a um tempo de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos na programação oficial do Evento, podendo realizar apresentações artísticas, intervenções culturais ou outras atividades similares;
- b) Serão selecionados 25 (vinte e cinco) Pontos Culturais nesta categoria.

4.1.2 Categoria 2: Espaço de Economia Criativa e Economia Solidária

- a) Os Pontos Culturais selecionados nesta categoria terão direito a um espaço no Evento para comercializar seus produtos, que podem incluir produtos alimentícios, itens reciclados, roupas, artesanato, livros, entre outros;
- b) Serão selecionados 20 (vinte) Pontos Culturais nesta categoria;
- c) Os valores obtidos com as vendas serão, na sua integralidade, exclusivos das próprias Organizações, sem qualquer repasse ou percentual devido ao Evento; e
- d) É obrigatória, nesta categoria, a permanência dos Pontos Culturais do início ao fim do Evento.



4.1.3 Categoria 3: Oficina

- a) Os Pontos Culturais selecionados nesta categoria terão direito a tempo de até 90 (noventa) minutos para realização de sua oficina no Evento; e
- b) Serão selecionadas, nesta categoria, 5 (cinco) Organizações que queiram oferecer atividade cultural gratuita ao público presente no Evento.

Estrutura e

5. Recursos Oferecidos

5.1 Durante o Evento, serão oferecidos para cada categoria, os seguintes recursos:



5.1.1 Categoria 1: Programação Artística e Cultural

- a) Palco do tipo tablado ou uso de auditório, ambos disponíveis no local do Evento; e
- b) Equipamentos de luz, som e microfone, conforme a estrutura técnica do Evento.

5.1.2 Categoria 2: Espaço de Economia Criativa e Economia Solidária

- a) Barraca com estrutura de até 1x1 metro;
- b) Iluminação;
- c) Cadeira;
- d) Placa de sinalização com o nome do Ponto Cultural.

5.1.3 Categoria 3: Oficina

- a) Espaço para realização da Oficina, que poderá ser verificado na visita técnica ao local;
- b) Sistema de som; e
- c) Placa de sinalização com o nome do Ponto Cultural.

5.2. Cada Ponto Cultural selecionado receberá um cachê de R\$700,00 (setecentos reais) pela participação no Evento. O recebimento do cachê está condicionado ao envio da nota fiscal, que poderá ser emitida diretamente pelo próprio Ponto Cultural ou por meio de agenciamento formal do Ponto Cultural, por ele autorizado.

5.3. A nota fiscal somente poderá ser emitida após a conclusão do Evento e somente poderá ser enviada ao Fala Roça a partir do segundo dia útil após a conclusão do Evento.



5.4. O pagamento do cachê será efetuado pelo Fala Roça em até 7 (sete) dias após o recebimento da nota fiscal.

Reserva de Vagas e

6. Diversidade do Evento

6.1 A distribuição das vagas para participação no Evento seguirá critérios de reserva que promovem diversidade e inclusão, da seguinte forma:

- a) Pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas a Organizações que participaram da 1ª edição do Viradão Cultural da Rocinha;
- b) Pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a Organizações que possuem mulheres em posições de liderança;
- c) Pelo menos 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a Organizações que desenvolvem ações voltadas à acessibilidade;
- d) Pelo menos 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a Organizações que sejam compostas, em sua maioria, por pessoas autodeclaradas como parte da população LGBTQIAPN+; e
- e) Pelo menos 4% (quatro por cento) das vagas serão destinadas a Organizações que contem com pessoas com deficiência em sua equipe ou corpo artístico.



7. Aspectos de Seleção e Comissão de Avaliação

7.1 A comissão responsável pela avaliação e seleção das propostas inscritas será formada por 3 (três) pessoas que fazem parte da rede de parceiros do Fala Roça, juntamente com a gestão do Evento.

7.2 Os aspectos a seguir serão levados em consideração na seleção das Organizações:



- a) Atuação e trajetória no território;
- b) Participação de jovens na equipe/público atendido;
- c) Diversidade e inclusão; e
- d) Atuação em regiões de difícil acesso da Rocinha, marcadas pela baixa presença de organizações sociais e com pouca oferta de atividades culturais e de lazer;

7.3 Os aspectos listados no item acima serão utilizados pela comissão de avaliação a partir do formulário de inscrição. A seleção levará em consideração o equilíbrio das diversas áreas culturais.

7.4 A decisão da comissão de avaliação será soberana e corresponderá ao resultado final.

8. Inscrições

- 8.1** As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 28 de maio a 09 de junho de 2025, por meio do formulário online disponível em: [formulário online](#).
- 8.2.** No momento da inscrição, as Organizações deverão informar em qual categoria desejam se inscrever, conforme descrito no item 4 desta chamada pública.
- 8.2.1** É permitida a inscrição em mais de uma categoria, desde que a Organização desenvolva atividades compatíveis com as categorias previstas nesta chamada pública. No entanto, a Organização será selecionada somente em uma única categoria, a ser definida a exclusivo critério da comissão de avaliação e seleção.

Resultado Final e

9. Etapas Seguintes

9.1 O resultado final será divulgado no dia 20 de junho nas redes sociais do Viradão Cultural da Rocinha e nos canais institucionais do Fala Roça, não sendo admitido recursos.



9.2 As Organizações selecionadas receberão orientações específicas sobre as etapas seguintes, incluindo, mas não se limitando a datas de reuniões, detalhes da programação do Evento, participação no Evento, montagem dos espaços no Evento e envio da documentação necessária.

9.3 As Organizações selecionadas deverão obrigatoriamente comparecer à reunião de visita técnica, que se dará no local do Evento, prevista para o dia 28 de junho de 2025.

9.3.1. As Organizações selecionadas que injustificadamente não comparecerem à reunião de visita técnica serão automaticamente desclassificadas, resultando na convocação de Organizações suplentes.



Documentação

10.Obrigatória

10.1 As Organizações selecionadas deverão apresentar, no ato da reunião de visita técnica, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso preenchido e assinado, nos termos do Anexo A desta chamada; e
- b) Cartão CNPJ atualizado.

11. Disposições Finais

11.1 A produção do Viradão Cultural da Rocinha se reserva o direito de realizar ajustes na programação do Evento conforme necessidade técnica, logística ou orçamentária.

11.1.1 Eventuais ajustes na programação serão divulgados com a maior brevidade possível aos Pontos Culturais.

11.2 Em caso de dúvidas, as Organizações interessadas poderão entrar em contato pelo e-mail: viradao@falaroca.com.



MICHEL SILVA
Presidente



@jornalfalaroca

VIRADÃO
CULTURAL
DA ROCINHA

@viradaoculturaldarocinha